



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.510, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

SUBSTITUI MEMBRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV NA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020,

Considerando decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em Agravo de Instrumento, que, em síntese, concedeu medida liminar, determinado a imediata recondução do Sr. Alexandre Marangon Pincerato ao cargo de Controlador Interno.

**DECRETA:**

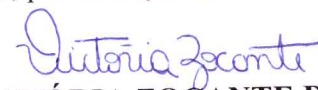
**ART. 1º.** Fica designado o Senhor ALEXANDRE MARANGON PINCERATO, como membro representante do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev, lotado no cargo efetivo de procurador daquela Autarquia, matrícula nº 5630, para integrar a Controladoria do Município de Birigui, composta pelo Decreto n.º 7.135, de 19 de maio de 2022, em substituição à senhora VERÔNICA DA COSTA SOUSA.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo